



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 02/2022

Autoriza a inclusão de lote específico para a Câmara Municipal de Echaporã na licitação a ser realizada pelo Poder Executivo para contratação de sistema de contabilidade que atenda às exigências do Sistema SIAFIC (art. 48-A da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.540/2.020), tendo em vista a inviabilidade de competição perante o Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, no uso da atribuição prevista no art. 37, VIII e § 5º da Lei Orgânica c/c art. 23, XIII e § 1º-A do Regimento Interno, **CONSIDERANDO** que com a promulgação pelo Governo Federal nº 10.540/2.020 que regulamentou o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficou definido que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelos Poderes Executivos dos entes federativos, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados e que deve ser utilizado pelos demais Poderes e órgãos do respectivo ente; **CONSIDERANDO** a comunicação feita pela Prefeitura Municipal que noticiou o interesse de realizar imediatamente o certame licitatório contemplando este Legislativo Municipal; **CONSIDERANDO** que está acabando o prazo de implantação do SIAFIC estampado no art. 18 do Decreto nº 10540/2.020, FAZ SABER que ela aprova e promulga o seguinte Ato:

Art. 1º Fica autorizada inclusão de lote específico para a Câmara Municipal de Echaporã na licitação a ser realizada pelo Poder Executivo para contratação de sistema de contabilidade que atenda às exigências do Sistema SIAFIC (art. 48-A da Lei Complementar Federal nº 101/2.000), tendo em vista a inviabilidade de competição perante o Poder Legislativo nos termos do art. 1º, § 1º



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

do Decreto Federal nº 10.540/2.020, que regulamentou o padrão mínimo de qualidade exigido legalmente.

Art. 2º A Câmara fiscalizará a realização do certame licitatório e enviará ao Poder Executivo os dados do Legislativo para a publicação regular do edital e a feitura da seleção da melhor proposta em observância à legislação de regência.

Art. 3º Feita à adjudicação e/ou homologação do certame perante o Poder Executivo, a Câmara formalizará seu contrato com a vencedora, nos exatos termos da proposta mais vantajosa selecionada, em total atendimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 4º Este Ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã, 7 de junho de 2022.



EVERTON ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal



DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-presidente



MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário



CAIO GARCIA

2º Secretário